

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 59/
LOA 2025**

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 59/2025 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carmópolis de Minas, Minas Gerais, para o exercício de 2025”.

Art. 1º – Reserva recursos nas seguintes Ações e Elementos de Despesa, conforme quadros demonstrativos abaixo:

1) Manter a Distribuição de Alimentos através do Banco de Alimentos

AÇÃO: 0008.0244.0016.2085 – Manter a Distribuição de Alimentos através do Banco de Alimentos

ELEMENTO: 3390300000000000 – Material de Consumo

FONTE: 15000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR ACRESCIDO: R\$ 30.000,00

2) Adquirir Equipamentos para Atender a Demanda da Defesa Civil- Secretaria de Assistência Social

AÇÃO: 0004.0122.0015.1185 – Adquirir Equipamentos para Atender a Demanda da Defesa Civil

ELEMENTO: 4490520000000000 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 15000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR ACRESCIDO: R\$ 30.000,00

3) Dispor de Recursos para Ações de Prevenção e Desastres

AÇÃO: 0004.0122.0015.2083 – Dispor de Recursos Necessários para Atender as Ações de Prevenção e Desastres- Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO: 3390300000000000 – Material de Consumo

FONTE: 15000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR ACRESCIDO: R\$ 100.000,00

4) Adquirir Bens para Atender a Demanda da Secretaria

AÇÃO: 0008.0122.0004.1061 – Adquirir Bens para Atender a Demanda da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO: 4490520000000000 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 15000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR ACRESCIDO: R\$ 100.000,00

DESTINAÇÃO ESPECÍFICA: aquisição de equipamentos para o Banco de Alimentos

5) Deverá a Lei de Subvenções e Contribuições constar os seguintes acréscimos:

- a) União Futebol Clube: + R\$ 5.000,00
- b) Sporte Futebol Clube: + R\$ 5.000,00
- c) Guarani Futebol Clube: + R\$ 5.000,00
- d) Associação Atlética Futebol Clube: + R\$ 5.000,00
- e) Bragantino Futebol Clube: + R\$ 2.000,00
- f) Tupanuara Futebol Clube: + R\$ 5.000,00
- g) Independente Futebol Clube: + R\$ 5.000,00
- h) Associação Carmopolitana de Proteção aos Animais- DOGLAR: + R\$ 20.000,00
- i) Social Futebol Clube Carmopolitano: + R\$ 5.000,00

Total dos acréscimos: R\$ 317.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º serão provenientes da seguinte redução:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Cultura

AÇÃO: Diversas

ELEMENTO REDUZIDO: 339039000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL REDUZIDO: R\$ 317.000,00

Art. 3º – A Lei Orçamentária deverá ser alterada para constar o disposto na presente emenda.

Art. 4º – Os demais artigos permanecem inalterados.

Carmópolis de Minas, 01 de dezembro de 2025.

Fernando Luís Rabelo Lebron
Vereador Presidente

Claudinei Vicente da Silveira
Vereador Vice-Presidente

Gustavo Henrique Oliveira
Vereador Secretário

Sérgio Damião Morais
Vereador Tesoureiro

Gilberto Arnaldo de Freitas
Vereador

Benedito Luiz da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade reforçar dotações essenciais ao adequado funcionamento de políticas públicas de segurança alimentar, defesa civil e abastecimento da Secretaria responsável pelo Banco de Alimentos, garantindo a manutenção e a ampliação das ações desenvolvidas.

Também se propõe o reajuste dos valores destinados às associações esportivas locais, considerando que tais entidades não dispõem de outros meios financeiros para aquisição de materiais e manutenção de suas atividades, sendo necessário recompor os valores anteriormente reduzidos para atender outras prioridades orçamentárias. A equiparação busca assegurar tratamento isonômico e garantir o pleno desenvolvimento das ações esportivas no município.

Para viabilizar os acréscimos, indica-se a redução de recursos da ficha 339039000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo ao funcionamento essencial das atividades daquela pasta.

Dante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres pares.

Carmópolis de Minas, 01 de dezembro de 2025.

Fernando Luís Rabelo Lebron
Vereador Presidente

Claudinei Vicente da Silveira
Vereador Vice-Presidente

Gustavo Henrique Oliveira
Vereador Secretário

Sérgio Damião Moraes
Vereador Tesoureiro

Gilberto Arnaldo de Freitas

Benedito Luiz da Silva

Vereador

Vereador